



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2021

PROAD Nº 17240/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Proposta de alteração do Regimento Interno quanto às hipóteses em que será admitida a sustentação oral.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 10 de maio de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a atuação dos representantes do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio e Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

DECIDIU, por maioria, rejeitar a proposta de alteração do Regimento Interno, que previa a alteração do § 4º do art. 123 para acrescentar hipóteses em que seriam admitidas as sustentações orais, mantendo a admissão delas nos termos do Regimento Interno vigente, conforme proposta do Exmo. Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a seguinte fundamentação:

- a) o contraditório e a ampla defesa são exercidos satisfatoriamente por outros meios (inclusive apresentação de memoriais e diálogos, ao ensejo deles, com os Desembargadores);
- b) o Regimento atual já contempla a possibilidade de sustentação oral para os casos mais relevantes;
- c) acrescentar outras hipóteses seria prejudicial à celeridade e à administração e execução das pautas das sessões.

Vencidos, em parte, os Desembargadores Nicanor de Araújo Lima e Marcio Vasques Thibau de Almeida, que acolhiam de modo mais restrito a proposta para prever sustentação oral, de forma ampla, nos agravos regimentais, rejeitando-a para os demais casos.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
